



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP — POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM CURITIBA/PR
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 1964/2020 – SETEC/SR/PF/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 23 de novembro de 2020, no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba no Estado do Paraná, designado pelo Chefe do Setor, Perito Criminal Federal FERNANDO PFLUG COMPARSI, o Perito Criminal Federal EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, elaborou o presente Laudo Pericial, no interesse do IPL n° 1426/2019-4 - SR/PF/PR, a fim de atender à solicitação do Delegado de Polícia Federal ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA, contida no Ofício n° 6668/2020 – SR/PF/PR, de 06/11/2020, registrado no Sistema de Criminalística sob o n° 1822/20 – SETEC/PR, em 10/11/2020, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. Qual a descrição, características e estado de conservação do(s) veículo(s) em questão?*
- 2. O(s) veículo(s) em tela sofreram alguma alteração em suas características originais?*
- 3. Possuem os mesmos locais adrede preparado para o transporte de drogas?*
- 4. Quais os sinais de identificação do(s) veículo(s)?*
- 5. Existe violação de algum dos sinais de identificação?*
- 6. Qual o seu valor de mercado?*
- 7. Outros dados julgados úteis.*

I – HISTÓRICO

No dia 18 de novembro de 2020, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no estacionamento interno do depósito de veículos apreendidos pela Polícia Federal no Bairro Hauer, R. Professor José Nogueira dos Santos, 301, Curitiba/PR. Ao término dos exames, o veículo permaneceu no mesmo local.

II - VEÍCULO

O presente laudo apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo sendo:



- 01 veículo marca/modelo I/BMW X7 M50I, 2020/2021, de cor Cinza, de placas ██████████ SÃO PAULO SP– Figura 1;

III – OBJETIVO

Os exames ora realizados visam responder aos quesitos supracitados.

IV – EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consultas ao sítio da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg) e o sítio Fipe¹ para a obtenção dos dados do veículo.

IV.1 – Dados do Veículo I/BMW X7 M50I, 2020/2021.



Figura 1 – Veículo questionado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Camioneta
<i>Espécie</i>	Misto
<i>Fabricação</i>	Estrangeira
<i>Marca/Modelo</i>	I/BMW X7 M50I
<i>Ano de fab./ modelo</i>	2020/2021
<i>Cor</i>	Cinza
<i>Combustível</i>	Gasolina
Dado Identificador	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	██████████ SÃO-PAULO - SP.
<i>Numeração do chassi</i>	██████████ em gravação no compartimento do motor sem sinais de adulterações.
<i>Numeração do motor</i>	██████████. Sem sinais de adulterações.
	Itens adicionais observados
<i>Estado de conservação</i>	Bom.
<i>Acessórios</i>	Os de fábrica para o ano/modelo do veículo.

¹ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



<i>Avarias</i>	Sem avarias significativas
<i>Local preparado para ocultação de materiais</i>	Não foi localizada local adrede preparado.
<i>Valor comercial</i>	Aproximadamente R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).



Figura 2 – Dados identificadores do veículo. N° da placa, e n° do chassi. Elementos identificadores intactos, sem sinais de adulterações.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. Qual a descrição, características e estado de conservação do(s) veículo(s) em questão? 2. O(s) veículo(s) em tela sofreram alguma alteração em suas características originais?

01 veículo marca/modelo I/BMW X7 M50I, de placas [REDACTED] SÃO-PAULO - SP, 2020/2021, de cor Cinza – Figura 1, em regular estado de conservação, detalhadamente descrito na tabela 01 deste laudo. Veículo sem alterações em suas características originais.

3. Possuem os mesmos locais adredemente preparado para o transporte de drogas?

Não foram localizados locais adrede preparados. No entanto, o signatário informa que os espaços e cavidades normais dos veículos, como, por exemplo, o espaço entre a lataria e a forração interna, o interior dos estofados podem servir, eventualmente, para o transporte de mercadorias ou objetos de forma dissimulada.



4. Quais os sinais de identificação do(s) veículo(s)? 5. Existe violação de algum dos sinais de identificação?

Não foram constatadas adulterações nos elementos identificadores do veículo examinado.

Os sinais identificadores considerados são os números do chassi e da placa. Não foram encontradas adulterações nesses elementos. O número do motor também foi examinado e não foram encontradas adulterações.

6. Qual o seu valor de mercado?

Veículo I/BMW X7 M50I, de placas [REDACTED] SÃO-PAULO - SP, 2020/2021 examinado foi avaliado em aproximadamente R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

7. Outros dados julgados úteis.

Nada mais a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo, elaborado em quatro páginas, assinadas digitalmente.

(Assinatura digital)

EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
PERITO CRIMINAL FEDERAL

